V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9633 — Astorg/Nordic Capital/Novo/ERT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 1/04)

1. Em 18 de dezembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— A7 Invest BidCo Limited («A7 Invest BidCo»), controlada pela Astorg VII SLP, um fundo gerido pela Astorg Asset Management S.à.r.l («Astorg», Luxemburgo),

— Nordic Capital IX Limited («Nordic Capital», Jersey, Ilhas Anglo-Normandas),

— Novo Holdings A/S («Novo», Dinamarca), e

— eResearchTechnology («ERT», Estados Unidos), atualmente sob o controlo exclusivo da Nordic Capital.

A Astorg (através da A7 Invest Bid-BidCo), a Nordic Capital e a Novo adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentraçõess, o controlo conjunto da totalidade da ERT ([2]).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Astorg: grupo de participações privadas,

— Nordic Capital: sociedade de participações privadas que investe num leque variado de setores, nomeadamente cuidados de saúde, tecnologia e pagamentos serviços financeiros, serviços industriais e comerciais e bens de consumo,

— Novo: responsável pela gestão dos ativos da Fundação Novo Nordisk através de investimentos estratégicos no domínio das ciências da vida e áreas conexas, bem como de investimentos minoritários de natureza financeira e de capital de risco numa vasta gama de empresas dedicadas à investigação médica e científica,

— ERT: fornecedora de soluções de investigação clínica baseadas em software.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([3]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

([2]) A atual gestão da ERT deterá menos de 1% do capital social.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9633 — Astorg/Nordic Capital/Novo/ERT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([3]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.